

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****GABINETE DA REITORIA - GR**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

**PORTARIA GR Nº 5511/2022****Ponto Facultativo - Carnaval 2022**

**A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007,

CONSIDERANDO que o período correspondente ao Carnaval é considerado ponto facultativo, conforme PORTARIA ME Nº 14.817, DE 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22/12/2021, pág. 162, Seção 1,

**RESOLVE:**

Tornar facultativas as atividades nos *campi* da Universidade Federal de São Carlos nos dias 28 de fevereiro e 1º de março (segunda e terça-feira), no período integral e no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), até às 14 horas, exceto para os serviços essenciais determinados pelas chefias responsáveis.

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis  
Reitora em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Reitor(a) em Exercício**, em 23/02/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0607972** e o código CRC **3E3B67C8**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº  
23112.002181/2021-80

SEI nº 0607972

*Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019*